



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N. 103/2025

Pretende a nobre **Vereadora Dani Galdino**, através do **Projeto de Lei n. 103/2025**, denominar “Silvana dos Santos” a Rua 30, localizada no Residencial Amor, Borda da Mata.

Analisando os autos do processo, observa-se que a procuradoria da casa opinou pela legalidade e constitucionalidade do projeto em análise.

Nesse contexto, *s.m.j.*, sou do parecer que a propositura é **legal e constitucional**, pois observo que não fere nenhum dispositivo legal.

No tocante ao aspecto gramatical e lógico sou do parecer de que o projeto vá à sanção e promulgação com sua redação original.

Quanto ao mérito, reservo-me para manifestar no Plenário se necessário.

É meu parecer, com vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 16 de junho de **2025**

Dra. Roseli Bueno  
**Presidente e Relatora**

Adilson Henrique França  
**Vice-Presidente**

Bruno Henrique Silva  
**Membro**

